



PORTARIA Nº 120/GP/2008 DE 03/04/2008

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATÓRIO.

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para reabertura de Processo de Sindicância Disciplinar, conforme segue:

- a. Com base no Requerimento nº 2588/2008, de 27 de março de 2008, onde solicita a reabertura do Processo de Sindicância Disciplinar Investigatória, em nome da empresa Cleido do Prado Costa-ME – Delta Segurança, devido o mesmo ter sido paralisado por divergências no número da placa da motocicleta envolvida em acidente de trânsito, conforme Adendo ao Boletim de Ocorrência de Trânsito de nº 2851/08, fica instituída a Comissão Especial para Reabertura de Processo de Sindicância Disciplinar Investigatória.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores efetivos e assessoria do Departamento Jurídico quando necessário:

- 1. Ivete Sanches Rodrigues**
- 2. Lizethe Therezinha Pscheidt**
- 3. Caruline Fernandes Ribeiro**

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, 31º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno